DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 320/2016

*Prorroga o prazo sobre medidas de encerramento financeiro do Governo do Município de Pinto Bandeira no exercício de 2016.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 09 de dezembro de 2016 o prazo para emissão de nota de empenho referente a despesas de manutenção e custeio previsto no art. 3º, § 1º inciso I do Decreto n.º 303 de 11 de outubro de 2016 visando atender as necessidades urgentes da instalação do Polo da Universidade Aberta do brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 07 de dezembro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 7/12/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.